



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018 – CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão de Engenharia **GERALDO FAUSTINO DE B. LEÃO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.880.164-82, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e a empresa **MULT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Ferroviário Geraldo Teles de Moura, nº 41 – Quadra “G”, Lote PQ Miramar – São Jorge – Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.509.781/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **DEMÉTRIO DE BRITO PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.059.204-84 e portador do RG nº 5.071.956 SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 6127/2019, C.I. nº 11/2019 – VGC, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica autorizado o desconto de 15% (quinze por cento) sobre as medições apresentadas ao longo da execução do cronograma econômico-financeiro, dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados referentes ao contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió,

01 de agosto de 2019

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

GERALDO FAUSTINO DE B. LEÃO
Vice-Presidente de Gestão de Engenharia/CASAL

DEMÉTRIO DE BRITO FERREIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: